

CONVITE – Nº 15015/2026

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL PASSEIO SUV HÍBRIDO"

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (I, II):

De 30/7/2026 até às 14h do dia 6/8/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:

Às 14h do dia 6/8/2026.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

PORTAL DE LICITAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO, através do site www.sp.senac.br/sites/licitacao sob o número: **15015/2026** e poderá ser verificado na Sede da Administração Regional do **Senac São Paulo**, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-020.

PEDIDOS E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, até o dia **4 de agosto de 2026**, formalmente por escrito, endereçado à Comissão Permanente de Licitação no seguinte endereço: **Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP: 01222-020**, ou por meio eletrônico para o e-mail: licitacao.gms@sp.senac.br, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. As questões formuladas serão respondidas a todos os interessados, até o dia **5 de agosto de 2026**, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação dos esclarecimentos.

CONVITE Nº 15015/2026

ABERTURA: DIA 6 DE AGOSTO DE 2026 – ÀS 13H30

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL PASSEIO SUV HÍBRIDO".

1. OBJETO

- 1.1 O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, comunica a abertura da Licitação, na modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL PASSEIO SUV HÍBRIDO**, conforme especificações constantes no **Anexo V** e demais documentos, que são parte integrante deste Edital.
- 1.2 O Edital encontra-se disponível para conhecimento público, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao e também poderá ser verificado e obtido na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar Sala 709, São Paulo - SP, das 9h30 às 12h e das 14h às 17h30 ou por solicitação via e-mail (licitacao.gms@sp.senac.br).

2 DATA DE ABERTURA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

- 2.1 No dia **6 de agosto de 2026 às 13h30**, no 1º andar, sala 114, do Edifício-Sede do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, localizado na Rua Dr. Vila Nova, 228, CEP 01222-903, nesta Capital, data, horário e local em que a empresa interessada deverá entregar **a PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE I)** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)** à Comissão Permanente de Licitação, que estará reunida em sessão pública para esta finalidade.
- 2.1.1 Os envelopes poderão, **preferencialmente**, ser encaminhados à **CPL** via Correios ou outro serviço de entrega, observados, para tanto, o endereço e o prazo estabelecido no **item 2.1**.
- 2.1.2 O Senac não se responsabiliza, sob nenhuma hipótese, pela recepção de envelopes, documentos ou propostas que não tenham sido entregues sob protocolo à **CPL** até o prazo estabelecido no **item 2.1**.
- 2.1.3 A empresa interessada que chegar atrasada, ou seja, após o credenciamento, será impedida de participar da Licitação,

podendo acompanhar a sessão apenas na condição de ouvinte.

- 2.1.4 O Senac comunica que o Edital e os demais atos (esclarecimentos, carta-errata, atas de julgamento e outros afins) pertinentes à presente Licitação serão divulgados na página de licitações do portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.

3 FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 3.1 A presente Licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, contidos na **Resolução nº 18/2024**, e por este Edital.
- 3.2 Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**.

4 PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta Licitação e firmar com o Senac o Contrato dela decorrente com o Senac as pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto deste Convite e satisfaçam plenamente a todos os termos e condições dispostos no presente Edital.
- 4.2 **Não poderão participar da presente Licitação:**
- 4.2.1 Empresas suspensas de licitar ou contratar com o Senac;
- 4.2.2 Empresas que estejam litigando administrativa ou judicialmente contra o Senac, exceto se tais litígios versarem sobre matérias de natureza tributária/previdenciária;
- 4.2.3 Empresas da qual participe, seja a que título for, dirigente ou funcionário do Senac, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

- 4.2.4 Empresas que detenham um mesmo representante em comum;
- 4.2.5 Empresas em processo de falência.
- 4.2.6 Empresas consorciadas ou sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;
- 4.3 As empresas estrangeiras deverão ter, na data de abertura da presente Licitação, representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- 4.4 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a licitação, até o dia **4/8/2026**, formalmente por escrito, endereçado à Comissão Permanente de Licitação por meio eletrônico para o e-mail: licitacao.gms@sp.senac.br. As respostas aos questionamentos serão disponibilizadas no site www.sp.senac.br/sites/licitacao até o dia **5/8/2026**, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação dos esclarecimentos. Esclarecimentos solicitados após o prazo estabelecido no **item 4.4** não serão respondidos.
- 4.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.6 A concessão de efeito suspensivo ao esclarecimento é medida excepcional e deverá ser motivada pela comissão de licitação, nos autos do processo de licitação.
- 4.7 Caso a resposta ao esclarecimento resulte em modificação do presente edital, implicará em nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 4.8 Os esclarecimentos formulados, bem como suas respostas, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição.
- 4.9 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida no subitem anterior, preclui-se o direito à questionamento ao presente Edital, suas cláusulas e anexos.

5 CREDENCIAMENTO

5.1 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da empresa interessada o sócio ou dirigente desta, com poderes conferidos pelo Contrato Social ou Estatuto Social, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

5.1.1 Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados por procuração para representar a empresa interessada em processos de Licitação ou, ainda, aquele credenciado por Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**).

5.2 Documentos comprobatórios da representação da Licitante:

5.2.1 Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**) acompanhada de cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou

5.2.2 Procuração da empresa interessada se faça representar por procurador credenciado, acompanhada de cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou

5.2.3 Contrato Social ou Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópia simples, caso a empresa interessada se faça representar por sócio ou dirigente.

5.3 Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados no ato da sessão de abertura e **não necessitam estar inseridos** em nenhum dos **ENVELOPES I ou II**, respectivamente PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.4 Será necessária a apresentação do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte para conferência do credenciamento.

5.5 A presença do representante legal da empresa interessada ou de procurador por ela devidamente constituído ou credenciado em todas as

sessões de abertura é condição **FACULTATIVA** para a participação na presente Licitação.

- 5.6 A não apresentação do documento legal de representação, não excluirá a empresa interessada de participar da Licitação, mas impedirá seu representante presente na sessão de se manifestar em seu nome.
- 5.7 As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das **empresas interessadas** somente poderão participar na sessão como ouvintes.
 - 5.7.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Senac nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das empresas interessadas ambas representadas.

6 PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE I

- 6.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em uma única via, em papel timbrado, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, dentro de um envelope não transparente, contendo o que se segue:
 - 6.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial (**Modelo Anexo IV**);
 - 6.1.2 Validade mínima de **90 (noventa) dias**.
 - 6.1.3 As licitantes deverão apresentar, juntamente com a Proposta Comercial, as fichas técnicas e/ou catálogos dos automóveis ofertados, contendo as especificações e características técnicas do item. A apresentação poderá ser realizada por meio de arquivo digital ou mediante link de acesso ao produto em website oficial.
 - 6.1.4 Somente poderão participar desta licitação empresas fabricantes de automóveis ou revendas formalmente credenciadas pelos fabricantes;
 - 6.1.4.1 As licitantes fabricantes serão identificadas através do Contrato Social ou Estatuto;

6.1.4.2 As licitantes revendedoras, deverão apresentar Carta do Fabricante na Proposta Comercial, comprovando que a Licitante é revenda (concessionárias) credenciada autorizada a comercializar automóvel objeto desta Licitação, ou por indicação no site;

- 6.2 A Proposta Comercial deverá ser formulada pela Licitante considerando, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital, devendo ainda considerar em sua composição de custos todas as despesas relativas a taxas, impostos, fretes, seguros, embalagens e montagens dos produtos postos nos locais estabelecidos para entrega, garantias e demais custos que possam influir direta ou indiretamente no valor do produto que será ofertado na presente Licitação.
- 6.3 Caso ocorra o vencimento da validade da Proposta Comercial sem que a Licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato/pedido assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, por meio de correspondência, na data de vencimento da proposta, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.
- 6.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos/materiais, objeto desta Licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Licitante.
- 6.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada em ofertas de outras Licitantes.
- 6.6 ***Importante:** A Proposta Comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sócios administradores/proprietários ou procuradores com poderes específicos.

7 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE II

- 7.1 Para a habilitação são exigidos os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em uma única via, em envelope não transparente, devidamente lacrado, obedecidas a ordem e as condições enunciadas em cada subitem a seguir:
- 7.1.1 Carta de apresentação relacionando os documentos de habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante (**Modelo ANEXO II**).

- 7.1.2 Declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante de que se sujeita integralmente à todas as condições constantes do presente Edital, declarando também atendimento às normas de proteção de dados pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), bem como a inexistência de fato impeditivo para a participação no certame (**Modelo ANEXO III**).

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 7.2.1 Em se tratando de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de seu registro;
- 7.2.2 Ato constitutivo, Contrato Social ou do Estatuto Social com as devidas alterações ou a consolidada, e as respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias simples;
- 7.2.2.1 Caso a Licitante apresente no ato do credenciamento conforme **item 5.2**, os documentos acima referidos no **subitem 7.2.2**, não será necessário incluir nova cópia no **ENVELOPE I**.
- 7.2.3 Ato de nomeações ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, nas hipóteses de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item 7.2.2.
- 7.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 7.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consubstanciada no Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 7.2.6 Prova de Regularidade de Tributos com:
- 7.2.6.1 Fazenda Nacional - prova de regularidade com a Fazenda Nacional consubstanciada na **Certidão**

Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade na data de abertura da presente Licitação.

7.2.6.2 Fazenda Estadual – prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e/ou da Dívida Ativa do Estado**, com validade na data da abertura da presente Licitação.

7.2.6.2.1 Licitantes estabelecidas no Estado de São Paulo poderão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, ou a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

7.2.6.2.2 ***Importante:** Mesmo a Licitante **ISENTA** de Inscrição Estadual deverá apresentar a Certidão citada em 7.2.6.2.

7.2.6.3 Fazenda Municipal – prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos mobiliários**, com validade na data de abertura da presente Licitação.

7.2.7 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial**, para atender ao objeto do presente Edital, **deverá apresentar também, todos os documentos elencados no item HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, tanto da Matriz quanto da Filial.**

7.2.8 **Não serão aceitos** “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos e certidões requeridos no presente Edital.

7.3 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE II**, poderão ser apresentados em original ou cópia simples, ou, ainda, quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que legível e não

reduzida. Documentos emitidos pela internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.

- 7.4 Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE II**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões. Caso tais certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convenciona o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.
- 7.5 Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE II, que não sejam certidões** de regularidade fiscal, econômica ou outros exigidos no presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).
- 7.6 Não será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação que não tenha sido entregue na sessão própria, exceto no caso previsto no subitem 9.12.

8 ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1 Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, não transparentes, fechados e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE I – PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 15015/2026 - ABERTURA DIA 6/8/2026 – ÀS 13H30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL PASSEIO SUV HÍBRIDO.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 15015/2026 - ABERTURA DIA 6/8/2026 – ÀS 13H30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL PASSEIO SUV HÍBRIDO.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

8.2 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA COMERCIAL** no envelope dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, acarretará a exclusão sumária da Licitante.

8.3 Os documentos constantes dos **ENVELOPES I e II** poderão ser preferencialmente encadernados, em espiral, e todas as folhas deverão estar rubricadas pela Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de folhas. A falta de encadernação **não** acarretará a desclassificação da Licitante.

8.4 A falta de numeração ou da rubrica **não** acarretará a desclassificação da Licitante, podendo ser numerados durante a sessão de abertura dos respectivos **ENVELOPES**.

9 CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE I) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

9.1 No local, dia e hora definidos no **item 2.1** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, receberá os **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REPRESENTAÇÃO, as PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE I) e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)**, quando seu Presidente lerá os nomes destas, para que todos os presentes possam saber quem são seus concorrentes.

9.2 A Comissão Permanente de Licitação procederá ao Credenciamento e logo após, a abertura do **ENVELOPE I**, contendo as Propostas Comerciais, que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, as Propostas Comerciais serão passadas aos Licitantes presentes para darem vistas, que poderão rubricá-las e fazer anotações.

9.3 A sessão de que trata o **item 9.2** será encerrada para que a Comissão Permanente de Licitação proceda em sessão privativa à análise das Propostas Comerciais, lavrando-se então a respectiva ata.

9.3.1 As Propostas Comerciais não estarão disponíveis para vistas presenciais durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.

9.4 A Comissão Permanente de Licitação, em sessão privativa, analisará as Propostas Comerciais apresentadas na Licitação, e caso sejam detectados eventuais erros aritméticos, estes deverão ser corrigidos, observando-se, para esse procedimento, os seguintes critérios:

- 9.4.1 No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados os preços unitários e a quantidade;
- 9.4.2 No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- 9.4.3 O preço total da proposta será ajustado pelo Senac, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido da proposta.

9.5 Por fim, depois de concluída a verificação da conformidade das propostas a Comissão Permanente de Licitação as apreciará, em sessão privativa, desclassificando aquela que:

- 9.5.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
- 9.5.2 Apresentar preços unitários inexequíveis, irrisórios, simbólicos, de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
 - 9.5.2.1 Considera-se "preço inexequível", aquele que vier a ser considerado pela Comissão Permanente de Licitação como valor insuficiente para realização dos serviços exigidos nesta Licitação, assim entendido e caracterizado como sendo aquele que estiver abaixo do mínimo praticado pelo mercado.
- 9.5.3 Apresentar prazo de execução objeto desta Licitação diferente do estabelecido neste Edital;
- 9.5.4 Não estiver assinada por seu representante legal;
- 9.5.5 Apresentar emendas, borrões ou rasuras;
- 9.5.6 Não se referir a valores certos e definidos;

- 9.5.7 Não obedecer ao prazo de validade mínimo estabelecido neste Edital; ou
- 9.5.8 Estiver em desacordo com quaisquer das exigências expressamente previstas neste Edital.
- 9.6 Se houver empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por meio de sorteio em ato público, em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.7 Concluída a verificação da conformidade e aceitabilidade das propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá a classificação das Propostas Comerciais pela ordem de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 9.8 Divulgado o resultado da classificação, de acordo com o **item 9.7**, a Comissão Permanente de Licitação convocará as Licitantes para a sessão de abertura do **ENVELOPE II**, contendo os Documentos de Habilitação.
- 9.9 No local, dia e hora definidos na convocação a ser encaminhada, conforme previsto no **item 9.8** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do **ENVELOPE II**, contendo os Documentos de Habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Aos representantes das Licitantes presentes, será dada vista dos Documentos de Habilitação, podendo fazer anotações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.
 - 9.9.1 Os Documentos de Habilitação não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.10 Será considerada inabilitada a Licitante que:
 - 9.10.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, apresentá-los em desacordo com o solicitado ou deixar de atender a quaisquer das exigências contidas no **item 6** e respectivos **subitens** do presente Edital;
 - 9.10.2 Não comprovar as condições estabelecidas no **item 4.1** e respectivos **subitens**, e/ou estiver inclusa em quaisquer das vedações dispostas no **item 4.2** e respectivos **subitens**;
 - 9.10.3 Não satisfizer quaisquer condições expressamente estabelecidas neste Edital;

- 9.11 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá na sessão de abertura da licitação analisar e classificar as Propostas Comerciais por ordem crescente de valor, abrir o envelope de habilitação das Licitantes classificadas em primeiro lugar e comunicar o resultado da licitação lavrando-se a respectiva ata de julgamento.
- 9.12 Caso a Licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, e após julgados eventuais recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação convocará as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a sessão de abertura do **ENVELOPE II**, contendo os Documentos de Habilitação para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.
- 9.13 O resultado do julgamento da análise da documentação (**ENVELOPE II**) será divulgado no site www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da Licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.
- 9.14 Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas inabilitadas ou desclassificadas, nos termos do presente Edital, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.
- 9.14.1 O não atendimento de providência exigida ou prazo assinalado pela Comissão Permanente de Licitação, implicará a inabilitação e/ou desclassificação definitiva das Licitantes.
- 9.15 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes Amostra, informações/comprovações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados, inclusive quanto ao preço, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação e possam ser sanados em prazo fixado pela Comissão, exigir traduções simples ou juramentadas de documentos que sejam em idioma estrangeiro para o idioma português do Brasil, bem como fazer consultas e comprovações por meio da Internet que entender necessárias, ficando ainda facultado ao Senac realizar em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. O não atendimento de solicitação, em prazo estabelecido, implicará a desclassificação da Licitante.
- 9.15.1 Justificativa Amostra: A amostra será solicitada, quando for o caso e necessidade da área solicitante e Comissão Permanente

de Licitação, para que sejam realizados testes ou confirmações de atendimento mínimo das especificações técnicas.

- 9.16 A Comissão Permanente de Licitação manterá sob sua guarda os envelopes que não forem abertos. Os envelopes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelas Licitantes em até 20 (vinte) dias após divulgado o resultado final da Licitação e esgotados os prazos para interposição de recurso, findo os quais, sem a devida providência, serão destruídos.
- 9.17 Será declarada vencedora a Licitante que apresentar **O MENOR PREÇO**.

10 RECURSOS

Divulgada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante, se dela discordar, terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar da divulgação do resultado da fase de Habilitação dos Documentos e do julgamento da Proposta Comercial para interpor recurso.

- 10.2 Ocorrendo a interposição de recurso na forma do item anterior, a Licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada, poderá se manifestar sobre as razões do recurso no mesmo prazo, que correrá a partir da data da divulgação da interposição do recurso na página de licitações do Portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 10.3 O recurso administrativo deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Senac, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h30 às 12h e das 14h às 18h, na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – sala 709 - Vila Buarque – São Paulo – SP.
- 10.4 As razões do recurso deverão ser dirigidas ao **Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo**, que é a Autoridade Competente, nos termos do **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo vigente**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 10.5 O acolhimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O recurso terá efeito suspensivo.

- 10.7 O recurso interposto fora das condições constantes neste Edital não será conhecido pelo Senac.

11 PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas no presente Edital ensejará a aplicação de penalidades à Licitante vencedora, conforme o caso, as seguintes penalidades:

11.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por inexecução parcial do contrato, incidente sobre o valor do contrato corrigido monetariamente;

11.1.2 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução total do contrato, incidente sobre o valor do contrato corrigido monetariamente.

- 11.2 Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato previstas acima, poderá haver, além da aplicação das penalidades, a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 3 (três) anos.

- 11.3 O pagamento das multas contratuais estabelecidas não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas, nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao Senac em decorrência da execução contratual.

- 11.4 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para licitação ou apresentar documentação falsa ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Senac pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Caso a Licitante vencedora não compareça para assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo fixado, o Senac poderá optar por realizar nova Licitação ou convocar as Licitantes, por ordem crescente de classificação, para fornecer os produtos/serviços pela mesma

condição da proposta apresentada nesta Licitação pela Licitante vencedora.

- 12.2 A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à Licitante, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- 12.2.1 Multa prevista nos subitens 11.1.1 e 11.1.2 deste Edital;
- 12.2.2 Perda do direito à contratação;
- 12.2.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 3 (três) anos.

13 DOS PRAZOS

13.1 DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- 13.1.1 A entrega deverá ser efetuada em até **90 (noventa)** dias após o recebimento do Pedido de Compra do Senac, **conforme item 6 do Anexo V – Termo de Referência.**

13.2 DO PAGAMENTO

- 13.2.1 O pagamento será efetuado em **30 (trinta)** dias a partir do recebimento e conferência do automóvel.
- 13.2.2 O Senac realiza seus pagamentos somente nas datas dos dias 5, 15 ou 25 de cada mês.
- 13.2.3 O faturamento deverá obrigatoriamente ser efetuado pela Licitante vencedora.
- 13.2.4 Todos os pagamentos serão efetuados diretamente à Contratada por meio de boleto bancário, mediante apresentação de fatura única mensal.
- 13.2.5 Deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao fornecimento do produto.
- 13.2.6 Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito sem a anuência do Senac.

13.3 DA GARANTIA

- 13.3.1 O prazo de garantia para o automóvel da presente Licitação deverá ser de no mínimo **3 (três) anos sem limite de quilometragem.**

14 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:
- 14.1.1 Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
 - 14.1.2 Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
 - 14.1.3 Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
 - 14.1.4 Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
 - 14.1.5 Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.
- 14.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de

Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

- 14.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 14.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.
- 14.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão

entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac conforme indicado na Política de Privacidade do Senac.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Salvaguardados os interesses do Senac, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação, indenização, direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes, esta Licitação poderá:
- 15.1.1 Ser cancelada, parcial ou totalmente, antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
 - 15.1.2 Ter adiada a sua abertura; ou
 - 15.1.3 Ter alterado seu Edital, com fixação de novo prazo para realização da Licitação;
 - 15.1.3.1 Na hipótese mencionada no **subitem 15.1.3** o Senac publicará na página de licitações do Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao cópia das alterações efetuadas ou do novo Edital.
- 15.2 O Senac se reserva ao direito de aumentar ou diminuir o escopo do fornecimento, sem que caiba aos participantes/contratados qualquer direito de indenização ou compensação.
- 15.3 **O Senac não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.**
- 15.4 **A não observância de qualquer um dos itens deste Edital, parcial ou totalmente, implicará a inabilitação ou desclassificação da Licitante, conforme o caso.**
- 15.5 **Em caso de dúvidas quanto à autenticidade de assinatura em documento ou declaração apresentado na licitação, o Senac se reserva o direito de exigir a qualquer momento a reapresentação do documento ou da declaração com a firma reconhecida.**

São Paulo, 30 de julho de 2026.

Senac São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

ANEXO I
(M O D E L O)

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONVITE Nº 15015/2026

(Razão Social da Licitante), por seu representante legal **(nome completo)**, interessada em participar no **CONVITE** acima mencionado, o qual está sendo realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, autoriza o(a) **Sr.(a) (nome completo)** a representá-la nesta Licitação, estando assim, credenciada e com poderes para praticar todos os atos inerentes à Licitação, inclusive interpor ou desistir da interposição de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa.

ANEXO II
(M O D E L O)

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 15015/2026

(Razão Social da Licitante), vem pelo presente relacionar os documentos de habilitação, exigidos por força do disposto no **item 7** do Edital do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional do Estado de São Paulo:

* Relacionar todos os documentos a serem apresentados, observando a sequência disposta no **item 7** do Edital e numerando as suas folhas).

Nome do Documento	Nº
Página	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	X
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	X
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	X
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	X
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	X

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

**ANEXO III
(M O D E L O)
(Emitir em papel timbrado da Licitante)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

CONVITE Nº 15015/2026

(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP), por seu representante legal, **Sr(a). (nome completo, RG e CPF)**, interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, declara:

- a)** que não existem fatos que impeçam a participação de sua empresa neste certame e que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital;
- b)** estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente à apresentação dos documentos de habilitação;
- c) estar ciente das condições de participação, nos termos do respectivo Instrumento Convocatório, em especial no item 4 deste Edital, e que se sujeita às penalidades previstas na forma da lei, além da suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos;**
- d) possuir** estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços), de acordo com as exigências do presente Edital; e
- e)** que atende às normas de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), tendo em vista a natureza das informações tratadas, características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)

**ANEXO IV
(M O D E L O)
(Emitir em papel timbrado da Licitante)**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
CONVITE Nº 15015/2026**

(Nome da Pessoa Jurídica), neste ato representada por seu representante legal Sr.(a). (nome completo e qualificação), vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, exigida por força do disposto no **item 7** e respectivos subitens do Instrumento Convocatório para o processo de licitação acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme segue:

Item	Descrição	Marca / Modelo / Cor	QTD.	Valor unit.	Valor Total
1	Automóvel Zero KM - Tipo SUV HÍBRIDO (complementar com as demais informações pertinentes)		1	R\$	R\$

**Preços com duas casas decimais.*

**Os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos.*

Obs.:

- 1)** Validade da Proposta: **90 dias**;
- 2)** Condições de Pagamento: **30 (trinta) dias** após o recebimento e conferência automóvel, conforme as condições estabelecidas no Pedido de Compra.
- 3)** Prazo de entrega e instalação: até **90 (noventa) dias corridos** após o recebimento do pedido.
- 4)** Dados da empresa que efetuará o faturamento:
Razão Social:.....
Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....
CNPJ
Inscrição Estadual
Contato.....Fone.....Fax.....
E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.
Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 - AUTOMÓVEL DE PASSEIO TIPO SUV, COR A DEFINIR, MOTORIZAÇÃO HÍBRIDA

1. QUANTITATIVO

01 (uma) unidade

2. CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES

Ano/Modelo: 2026/2027
Automóvel SUV Híbrido
Zero KM
Cor A DEFINIR
Lotação de Pessoas: 05
Número de Portas: 04
Volume do Porta-Malas: Mínimo de 420 litros

3. MOTORIZAÇÃO E TRANSMISSÃO

Motorização HÍBRIDA (1.8L VVT-i¹ 16V DOHC² Flex)
Motor Elétrico: Dois motores elétricos (MG1 e MG2)
Potência: 72 cv
Combustível: Bicomcombustível
Câmbio: Automático ou CVT
Direção: Elétrica, hidráulica ou Eletro-Hidráulica

4. SEGURANÇA E CONFORTO

Airbags: 07 (frontais, laterais, de cortina e de joelho para motorista)
Encosto de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros para todos os ocupantes
Freios ABS com disco nas quatro rodas
Faróis de LED Alto e Baixo + Faróis de Neblina dianteiros em LED
Faróis com acendimento automático
Alerta/monitoramento de ponto cego
Alça de segurança para passageiros e motorista
Desembaçador do vidro traseiro

Câmera com sensor de ré para manobras
Ar-Condicionado digital automático com dual zone e duto traseiro
Banco do motorista com regulagem de altura
Apoio de braço para o motorista
Ajuste do volante em altura e profundidade
Bancos revestidos em couro
Vidros Elétricos nas quatro portas
Retrovisor interno fotocromico
Rodas de liga leve Aro 18
Sistema de Alarme com Travamento das Portas e Fechamento com subida dos Vidros
Som, conectividade, central multimídia com espelhamento sem fio Android e Apple, volante multifuncional, original de Fábrica
Teto solar elétrico com função antiesmagamento
Acessórios de Segurança Obrigatórios

5. OBSERVAÇÕES GERAIS:

O automóvel deverá ser 0km e apto para o primeiro licenciamento que será realizado pelo Senac São Paulo;

O licenciamento e o seguro serão efetuados pelo SENAC. As despesas com licenciamento, seguro e emplacamento ocorrerão por conta do Senac;

O automóvel será retirado pelo SENAC ou entregue pela concessionária indicada pelo fabricante na cidade ou região metropolitana de São Paulo ou interior do Estado de São Paulo **com um raio máximo de 150 km de distância do Senac Sede;**

O automóvel será devidamente segurado e emplacado pelo Senac, portanto da data de chegada do veículo na concessionária até a data da efetiva retirada, ficará sob a responsabilidade da concessionária a guarda dos automóveis, sem ônus para o SENAC;

O automóvel será retirado da concessionária pelo Senac ou entregue pela concessionária ao Senac Sede após conclusão do seguro e emplacamento pelo Senac e deverá ser limpo internamente e lavado externamente pela concessionária;

Quando da retirada do automóvel por parte do SENAC, a concessionária deverá obrigatoriamente disponibilizar um técnico/funcionário apto a acompanhar a retirada;

Os custos com as revisões preventivas realizadas durante o período de garantia são de responsabilidade do Senac;

O faturamento do automóvel deverá obrigatoriamente ser realizado pela licitante vencedora da licitação, não sendo aceito faturamento por terceiros;

Todos os itens descritos nesta especificação representam requisitos mínimos, podendo a licitante apresentar configurações superiores.

Será indispensável o envio do **catálogo** do automóvel ofertado;

Somente poderão participar desta licitação **empresas fabricantes** de automóveis ou **revendas formalmente credenciadas** pelos fabricantes;

- As licitantes fabricantes serão identificadas através do Contrato Social ou Estatuto;
- As licitantes revendedoras deverão apresentar Carta do Fabricante comprovando que são concessionárias credenciadas e autorizadas a comercializar o automóvel objeto desta licitação, ou comprovação equivalente por meio de indicação no site oficial.

6. CONDIÇÕES GERAIS

Garantia: Mínima de 03 anos sem limite de quilometragem;

Prazo de Entrega: Até 90 dias;

Condições de pagamento: A vista após vistoria prévia e aprovação do Senac São Paulo.